N/E/X/T/ AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**CASE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 32.316.919/0001-85

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

**DATA BASE**
**31/10/2025 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**CASE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 11.185 mil, que representa 81,52% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (iv) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

**PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO**

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de janeiro de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.316.919/0001-85

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | 31/10/2025 | % sobre patrimônio líquido | 31/10/2024 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | **3** | **346** | **2,52** | **304** | **2,63** |
| Singulare CTVM S.A. | | 219 | 1,60 | 209 | 1,81 |
| Banco Bradesco S.A. | | 127 | 0,92 | 95 | 0,82 |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **4** | **57** | **0,42** | **140** | **1,21** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | | - | - | 140 | 1,21 |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN | | 57 | 0,42 | - | - |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **2.249** | **16,40** | **862** | **7,47** |
| **Títulos Públicos Federais** | **5** | **16** | **0,12** | **16** | **0,14** |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN | | 16 | 0,12 | 16 | 0,14 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | **2.233** | **16,28** | **846** | **7,33** |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | **5** | **2.233** | **16,28** | **846** | **7,33** |
| Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa | | 2.233 | 16,28 | 846 | 7,33 |
| **Direitos Creditórios** | **6** | **11.185** | **81,52** | **10.319** | **89,45** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **6.1** | **10.201** | **74,34** | **8.969** | **77,74** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 9.886 | 72,04 | 8.582 | 74,39 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 347 | 2,53 | 433 | 3,75 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (32) | (0,23) | (46) | (0,40) |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **6.2** | **984** | **7,18** | **1.350** | **11,70** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 975 | 7,11 | 1.331 | 11,54 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 9 | 0,07 | 20 | 0,17 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | - | - | (1) | (0,01) |
| **Outros Valores a Receber** | | **279** | **2,03** | **266** | **2,30** |
| Outros valores a receber | | 274 | 2,00 | 260 | 2,25 |
| Despesas Antecipadas | | 5 | 0,03 | 6 | 0,05 |
| **Total do ativo** | | **14.116** | **102,89** | **11.891** | **103,05** |
| **Passivo** | | | | | |
| Taxa de Administração e Gestão | | 15 | 0,11 | 10 | 0,09 |
| Taxa de Custódia e Auditoria | | 26 | 0,19 | 23 | 0,20 |
| Consultoria | | 3 | 0,02 | 3 | 0,01 |
| Despesas de cobrança | | 5 | 0,04 | 5 | 0,04 |
| Outros valores a pagar | | 347 | 2,53 | 314 | 2,71 |
| **Total do passivo** | | **396** | **2,89** | **355** | **3,05** |
| **Patrimônio líquido** | | **13.720** | **100,00** | **11.536** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **14.116** | **102,89** | **11.891** | **103,05** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.316.919/0001-85

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/10/2025 | 31/10/2024 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Direitos Creditórios** | **5.199** | **4.364** |
| Resultados de direitos creditórios | 4.883 | 4.178 |
| Resultados de direitos creditórios - Juros/Reembolsos | 301 | 75 |
| Reversão de provisão para perda por redução ao valor de recuperação | 15 | 111 |
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **16** | **14** |
| Rendas de aplicações | 16 | 14 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **103** | **199** |
| **Títulos Públicos Federais** | **-** | **-** |
| Resultados com títulos de renda fixa | 1 | 2 |
| Ajuste pelo Valor Justo | (1) | (2) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **103** | **199** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 103 | 199 |
| **Demais receitas** | **15** | **14** |
| Outras receitas diversas | 15 | 14 |
| **Demais despesas** | **(1.247)** | **(1.001)** |
| Taxa de custódia e auditoria | (190) | (177) |
| Taxa de administração e gestão | (125) | (116) |
| Despesas de serviços do sistema financeiro | (30) | (38) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (11) | (12) |
| Despesas de consultoria | (39) | (36) |
| Despesas de cobrança | (841) | (606) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (9) | - |
| Outras despesas diversas | (2) | (16) |
| **Resultado do exercício** | **4.086** | **3.590** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.316.919/0001-85

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 31/10/2025 | 31/10/2024 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **11.536** | **13.787** |
| Total de 503,000000 cotas Subordinada a R$ 11.452,670994 | 5.761 | - |
| Total de 4.339,893558 cotas Mezanino a R$ 985,158494 | 4.275 | - |
| Total de 1.488,223629 cotas Sênior II a R$ 1.007,582261 | 1.500 | - |
| Total de 503,000000 cotas Subordinada a R$ 9.387,138887 | - | 4.722 |
| Total de 4.339,893558 cotas Mezanino a R$ 988,034500 | - | 4.288 |
| Total de 6.733,501457cotas Sênior a R$ 486,091020 | - | 3.273 |
| Total de 1.488,223629 cotas Sênior II a R$ 1.010,523681 | - | 1.504 |
| **Resultado do exercício** | **4.086** | **3.590** |
| **Cotas emitidas** | **800** | **-** |
| 805,120809 cotas Sênior II | 800 | - |
| **Cotas resgatadas** | **-** | **(3.250)** |
| 6.733,501457 cotas Sênior | - | (3.250) |
| **Cotas amortizadas** | **(2.702)** | **(2.591)** |
| cotas Subordinada | (1.246) | (1.131) |
| cotas Mezanino | (999) | (909) |
| cotas Sênior | - | (232) |
| cotas Sênior II | (457) | (319) |
| **(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas** | **(1.902)** | **(5.841)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **13.720** | **11.536** |
| Total de 503,000000 cotas Subordinada a R$ 14.244,073022 | 7.165 | - |
| Total de 4.339,893558 cotas Mezanino a R$ 980,532138 | 4.255 | - |
| Total de 2.293,344438 cotas Sênior II a R$ 1.002,850654 | 2.300 | - |
| Total de 503,000000 cotas Subordinada a R$ 11.452,670994 | - | 5.761 |
| Total de 4.339,893558 cotas Mezanino a R$ 985,158494 | - | 4.275 |
| Total de 1.488,223629 cotas Sênior II a R$ 1.007,582261 | - | 1.500 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 32.316.919/0001-85

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | **31/10/2025** | **31/10/2024** |
|---|---|---|
| **Resultado Líquido do exercício** | **4.086** | **3.590** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-)Resultado dos Direitos Creditórios | (571) | (498) |
| (+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais | 1 | 2 |
| (-) Resultado de títulos públicos/privados federais | (1) | (2) |
| (-)Resultado com cotas de fundos de investimentos | (103) | (199) |
| (-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | (15) | (111) |
| (+)Taxa de administração e gestão não liquidada | 15 | 10 |
| (+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 26 | 23 |
| (+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | 3 | - |
| (+)Outros valores a pagar não liquidados | 5 | 8 |
| **Resultado Ajustado** | **3.446** | **2.823** |
| Redução Títulos Públicos e Privados | - | 1 |
| (Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento | (1.284) | 3.002 |
| (Aumento/Redução) Direitos creditórios | (280) | 48 |
| (Aumento) Outros valores a receber | (13) | (100) |
| (Redução) Valores a pagar | (8) | (398) |
| **Caixa Liquido nas Atividades Operacionais** | **1.861** | **5.376** |
| Cotas Emitidas | 800 | - |
| Cotas Resgatadas | - | (3.250) |
| Cotas Amortizadas | (2.702) | (2.591) |
| **Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento** | **(1.902)** | **(5.841)** |
| **Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(41)** | **(465)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 444 | 909 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 403 | 444 |
| **Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(41)** | **(465)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

# Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 32.316.919/0001-85

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

## 1. Contexto operacional

O Case Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fundo ("Fundo") , é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

## 2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**b. Fluxo de caixa**

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

**c. Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

**d. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**e. Instrumentos financeiros**

**i. Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

**Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito

de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

**v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

- **Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- **Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- **Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**f. Direitos creditórios**

**Direitos Creditórios – a vencer** são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos Creditórios – vencidos** estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**g. Provisão por redução no valor de recuperação**

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

**Em 31 de outubro de 2025:**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dias em atraso | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 A 365 | >365 |
| % PDD | 0,00% | 1,09% | 13,52% | 32,28% | 65,55% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 31 de outubro de 2024:**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dias em atraso | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 A 365 | >365 |
| % PDD | 0,00% | 1,20% | 14,75% | 33,87% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

### h. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**i. Write Off**

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas são provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

## 4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

| | 31.10.2025 | | 31.10.2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | - | 1 | 140 | 4 | Até 30 dias |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | - | 11 | - | 4 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | 57 | 4 | - | 6 | Até 30 dias |
| **Total** | **57** | **16** | **140** | **14** | |

## 5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

| | 31.10.2025 | | 31.10.2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | 16 | 16 | 26 | 16 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **16** | **16** | **26** | **16** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de outubro de 2025 e 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de Fundos de Investimentos:**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

| | 31.10.2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 79,967019 | 27.927,364462 | 2.233 |
| **Total** | | | | **2.233** |

| | 31.10.2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 70,412441 | 12.015,885612 | 846 |
| **Total** | | | | **846** |

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 103 (R$ 199 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 6. Direitos creditórios

### 6.1. Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos

industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados" ("Direitos Creditórios.").

## 6.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 31 de outubro de 2025:

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 5.728 | 302 | 6.030 |
| De 31 a 60 dias | 2.610 | 17 | 2.627 |
| De 61 a 90 dias | 1.018 | 6 | 1.024 |
| De 91 a 120 dias | 353 | 14 | 367 |
| De 121 a 365 dias | 177 | 8 | 185 |
| Maior de 365 dias | - | - | - |
| **Totais** | **9.886** | **347** | **10.233** |
| **Provisão para perda por redução no valor de recuperação** | | | **(32)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **10.201** |

### Em 31 de outubro de 2024:

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 5.593 | 357 | 5.950 |
| De 31 a 60 dias | 1.871 | 44 | 1.915 |
| De 61 a 90 dias | 517 | 10 | 527 |
| De 91 a 120 dias | 287 | - | 287 |
| De 121 a 365 dias | 314 | 22 | 336 |
| **Totais** | **8.582** | **433** | **9.015** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | (46) |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **8.969** |

## 6.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 31 de outubro de 2025:

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 292 | 9 | 301 |
| De 31 a 60 dias | 187 | - | 187 |
| De 61 a 90 dias | 183 | - | 183 |
| De 91 a 120 dias | 121 | - | 121 |
| De 121 a 365 dias | 192 | - | 192 |
| **Totais** | **975** | **9** | **984** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **984** |

### Em 31 de outubro de 2024:

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 443 | 20 | 463 |
| De 31 a 60 dias | 311 | - | 311 |
| De 61 a 90 dias | 215 | - | 215 |
| De 91 a 120 dias | 157 | - | 157 |
| De 121 a 365 dias | 205 | - | 205 |
| Maior de 365 dias | - | - | - |
| **Totais** | **1.331** | **20** | **1.351** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | (1) |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **1.350** |

## 6.4. Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 31.10.2025 | 31.10.2024 |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **10.366** | **9.916** |
| (+) Aquisições | 85.823 | 80.843 |
| (-) Liquidações | (89.854) | (84.571) |
| (+) Rendimentos | 4.883 | 4.178 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **11.217** | **10.366** |

## 6.5. Concentração de direitos creditórios por devedor

**Em 31 de outubro de 2025:**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 232 | - | 232 | 1,69% |
| Devedor 2 | 230 | - | 230 | 1,68% |
| Devedor 3 | 230 | - | 230 | 1,68% |
| Devedor 4 | 203 | - | 203 | 1,48% |
| Devedor 5 | 167 | - | 167 | 1,22% |
| Devedor 6 | 166 | - | 166 | 1,21% |
| Devedor 7 | 152 | - | 152 | 1,11% |
| Devedor 8 | 152 | - | 152 | 1,11% |
| Devedor 9 | 145 | - | 145 | 1,06% |
| Devedor 10 | 140 | - | 140 | 1,02% |
| Demais devedores | 9.400 | (32) | 9.368 | 68,24% |
| **Total** | **11.217** | **(32)** | **11.185** | **81,52%** |

## 6.6. Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM 489 /2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

**Em 31 de outubro de 2025:**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 10.742 | 216 | 10.958 | - | - |
| B | 69 | 90 | 159 | 1,09% | (2) |
| C | 49 | 13 | 62 | 13,52% | (9) |
| D | - | 15 | 15 | 32,28% | (5) |
| E | - | 14 | 14 | 65,55% | (9) |
| F | - | 7 | 7 | 100,00% | (7) |
| **Saldo em 31.10.2025** | **10.861** | **356** | **11.217** | | **(32)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 15 |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(47)** |

**Em 31 de outubro de 2024:**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 9.624 | 199 | 9.823 | 0,00% | - |
| B | 233 | 165 | 398 | 1,20% | (5) |
| C | 56 | 55 | 111 | 14,75% | (16) |
| D | - | 12 | 12 | 33,87% | (4) |
| F | - | 22 | 22 | 100,00% | (22) |
| **Saldo em 31.10.2024** | **9.913** | **453** | **10.366** | | **(47)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 111 |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(158)** |

Em 31 de outubro de 2025 Fundo possui o montante de R$ 52 (R$ 45 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

## 6.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 5.693 (R$ 2.392 em 2024).

## 6.8. Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| Títulos Descontados | 56,12% | 57,66 % | 58,70% |

| 2024 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| Títulos Descontados | 52,56% | 55,70% | 59,92% |

## 6.9. Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) para todos os Direitos Creditórios:

(i) não haverá concentração por Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade;
(ii) valor mínimo de R$ 1,00 (um real);
(iii) valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
(iv) prazo mínimo de 5 (cinco) dias
(v) prazo máximo de 5 (cinco) anos
(vi) não podem estar vencidos;
(vii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 60 (sessenta) dias corridos com o Fundo.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 274 (R$ 260 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios adquiridos e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 347 (R$ 314 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 10. Gerenciamento de riscos

### Tipos de risco

### Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou

por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 11. Características, emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da

carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas

Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

**Emissão**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve emissão de 805,120809 cotas sênior II no montante de R$ 800.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, não houve emissão de cotas.

**Resgate e Amortização de cotas**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 ocorreram amortizações de cotas subordinada no montante de R$ 1.246, de cotas mezanino no montante de R$ 999 e de cotas sênior II montante de R$ 457.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve resgate de 6.733,501457 cotas sênior I no montante de R$ 3.250.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 ocorreram amortizações de cotas subordinada no montante de R$ 1.131, de cotas mezanino no montante de R$ 909, de cotas sênior I montante de R$ 232 e de cotas sênior II montante de R$ 319.

## 12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Médio | Valor da cota Subordinada | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 31/10/2025 | 6.389 | 14.244,073022 | 51,56 |
| 31/10/2024 | 5.109 | 11.452,670994 | 4,79 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Mezanino | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 31/10/2025 | 4.222 | 980,532138 | 26,08 |
| 31/10/2024 | 4.243 | 985,158494 | 5,88 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior II | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 31/10/2025 | 1.951 | 1.002,850654 | 26,08 |
| 31/10/2024 | 1.488 | 1.007,582261 | (0,29) |

(*) Rentabilidade desconsiderando o efeito das amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 13. Remuneração da administradora e da gestora

A Classe pagará, mensalmente, a título de Taxa de Administração, o valor calculado,

de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:
TA = Taxa de Administração;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco décimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (vinte décimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo de real) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo de real) e R$100.000.000,00 (cem milhões de
reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item
PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze décimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo de real) e R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item
PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo de real) e R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,10% a.a. (dez décimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento.

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento o Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 4.000,00, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Classe pagará, mensalmente, a título de Taxa de Gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:
TG = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TG = Taxa de Gestão;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco décimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (vinte décimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo de real) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo de real) e R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze décimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo de real) e R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo de real) e R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,10% a.a. (dez décimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados na Cláusula 6.2 acima, a Gestora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 4, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº160, de 13 de julho de 2022.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração de R$ 3,000,00 (três mil reais) mensais.

A classe pagará mensalmente, à título de Taxa de Custódia, 0,30% (trinta décimos por

cento) ou o valor mínimo de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), o que for maior, sobre o Patrimônio Líquido.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foi debitado o montante de R$ 60 (R$ 58 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 65 (R$ 58 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 174 (R$ 168 em 2024) a título de taxa de custódia.

## 14. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

A Case Tecnologia e Serviços Empresariais Ltda., com sede na Rua Prudente De Moraes, 729, Centro, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP: 17340-000., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.643.142/0001-07, foi contratada na qualidade de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança, para prestar ao Fundo os serviços que objetivem dar suporte e subsidiar o Gestor em suas atividades de análise e seleção de Direitos Creditórios para integrarem a carteira do Fundo, bem como cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram de R$ 880 (R$ 642 em 2024).

## 15. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

## 16. Prestadores de serviços

**Os serviços são prestados:**

| | |
|---|---|
| Custódia: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Controladoria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Administração: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Escrituração: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Gestão: | Tercon Investimentos Ltda.; |
| Tesouraria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Distribuição das cotas: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; |
| Consultoria especializada: | Case Tecnologia e Serviços Empresariais Ltda. |

## 17. Transações com partes relacionadas

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte do Fundo, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

As transações com partes relacionadas são:

| | | 31.10.2025 | | 31.10.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | Singulare CTVM | 219 | - | 209 | - |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | Singulare CTVM | 57 | 16 | 140 | 14 |

| | | 31.10.2025 | | 31.10.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | Singulare CTVM | (5) | (60) | (5) | (58) |
| Taxa de Custódia | Singulare CTVM | (15) | (174) | (14) | (168) |
| Taxa de Gestão | Tercon Investimentos Ltda. | (10) | (65) | (5) | (58) |

## 18. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

## 19. Legislação tributária

### Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**Cotistas**

**Imposto de renda**

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 20. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante à valorização das cotas.

## 21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes

fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 23. Política de divulgação das informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 24. Deliberações em assembleias

**Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de março de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:**

a) A alteração da remuneração das Cotas Seniores 2, consequente alteração o item “d” e “f” do Suplemento das Cotas Seniores da 2ª Série;

b) A alteração da remuneração das Cotas Mezanino, consequente alteração do item “d” e “f” do Suplemento das Cotas Mezanino;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; (iv) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 72 da RCVM 175.

**Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de agosto de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:**

a) A Prorrogação do Prazo de duração da 1ª emissão da cota subordinada mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino 1”), com as características descritas nos termos do Suplemento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

## 25. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

| **Contador** | **Diretor esponsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC: SP-322316/O-5 | |